CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXIX - N° 5.675

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Câmara adota novas medidas de combate ao coronavírus

Atendimento presencial da Ouvidoria foi suspenso e será feito de forma remota (por e-mail e telefone)

Em continuidade às medidas de enfrentamento à pandemia de coronavírus em Salvador, vereadores adotam medidas e sugerem novas ações ao Executivo municipal. A ouvidora-geral, Aladilce Souza (PCdoB), anunciou a suspensão do atendimento presencial, deixando claro que continuará ouvindo o público de forma remota (por e-mail e telefone); o presidente da Comissão de Saúde, vereador Maurício Trindade (DEM), quer ouvir instituições da sociedade para a tomada de ações conjuntas e indicou 21 novas providências ao Executivo municipal. Outros vereadores também apresentaram sugestões para conter a doença na capital.

LEIA MAIS NAS PÁGINAS 2, 3 e 4

Foto: https://www.beefpoint.com.br/

Vereadora pede solidariedade no combate ao coronavírus

"Antes de qualquer coisa, precisamos agir com calma, sem paranoias", diz Ireuda Silva

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara de Salvador, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), defendeu na segunda-feira (16) que, mais do que nunca, o povo soteropolitano se una em prol do combate ao coronavírus. Para ela, a conjuntura tem se mostrado mais crítica a cada dia, exigindo da população solidariedade e espírito de cidadania para barrar a disseminação da doença.

"Antes de qualquer coisa, precisamos agir com calma, sem paranoias ou alarmismos exagerados. É um momento difícil, mas que pode ser enfrentado se fizermos o dever de casa. Devemos estar atentos aos noticiários e seguir à risca as orientações da prefeitura e dos governos estadual e federal. Esta é a melhor maneira de preservar



Foto: Assessoria da vereadora

Vereadora Ireuda Silva

a nossa saúde e a das pessoas com quem convivemos, seja em casa, no trabalho e nos ambientes públicos", disse a vereadora Ireuda Silva.

Ela ressaltou a necessidade de rejeitar boatos e fake news, sobretudo recebidas via redes sociais e desprovidas de fonte confiável. Para a vereadora, "existem muitas mentiras circulando e promovendo histeria, o que pode, inclusive, agravar a situação em vez de melhorá-la. Por exemplo, não procede que passar álcool gel nas mãos leva o motorista a ser pego no teste do bafômetro. Isso não passa de um mito", pontuou.

Ireuda também defendeu que o poder público dê uma atenção especial à população carente, incluindo pessoas em situação de rua. "Infelizmente, nossa cidade tem um grande contingente de necessitados, com pouco acesso a informação e mecanismos de prevenção e tratamento. Por isso, as consequências do novo vírus sobre esse contingente podem se mostrar desastrosas", alertou a vereadora.

Marta Rodrigues quer beneficiar pessoas vulneráveis ao vírus

Vereadora apresentou indicação à prefeitura com base na Lei de Assistência Social de Salvador

A vereadora Marta Rodrigues (PT) protocolou na terça-feira (17) um projeto de indicação à prefeitura para que identifique pessoas em condição de vulnerabilidade pelo coronavírus e conceda o benefício emergencial previsto pelo Sistema Único de Assistência Social de Salvador (SUAS), aprovado em 2019.

O projeto indica à prefeitura, também, a promoção de ações de divulgação à população dos serviços oferecidos na rede SUAS voltados ao contexto da pandemia do coronavírus.

"A Lei de Assistência Social de Salvador prevê o Benefício Emergência, proteção social temporária, cujo objetivo é garantir aos cidadãos e às famílias que sofreram perdas decorrentes de desastre ou calamidade pública o reestabelecimento das condições mínimas de sobrevivência", destaca a vereadora.

Na proposição, Marta Rodrigues sugere que a identificação das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade seja feita pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza. "A concessão do benefício emergencial em virtude de desastre ou calamidade pública está previsto no artigo 57 da Lei nº 9502/2019", assegura.

A líder do PT na Câmara reforça que a assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado que faz parte da política de seguridade social não contributiva.

"As despesas decorrentes da execução dos benefícios



Foto: Valdemiro Lopes

Vereadora Marta Rodrigues

eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município (LOA)", explica Marta Rodrigues.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Vereador sugere ao Executivo novas medidas preventivas ao coronavírus

Maurício Trindade preside a Comissão de Saúde da Câmara

Presidente da Comissão de Saúde da Câmara de Salvador, o vereador Mauricio Trindade (DEM) encaminhou projeto de indicação ao prefeito ACM Neto recomendando a adoção de novas medidas de prevenção à pandemia de coronavírus.

Devido ao aumento do número de casos registrados nos últimos dias, Trindade decidiu encaminhar 21 propostas preventivas para conter o COVID-19, "já que, infelizmente, não existe ainda a vacina para o tratamento".

As indicações enviadas ao prefeito têm o objetivo de adotar medidas em Salvador contra a disseminação do coronavírus,

AS MEDIDAS

1. Criação de telefone exclusivo para atendimento de pacientes com suspeita de coronavírus (orientação médica, encaminhamento, esclarecimentos e denúncias);

2. Obrigatoriedade da disponibilização de álcool gel em todas as estações de ônibus, BRT, trem, aeroporto, lanchas, metrô e similares;

3. Substituição das refeições presenciais no restaurante da prefeitura pelo fornecimento de quentinhas para consumo nas próprias residências;

4. Disponibilização dos resultados de exames laboratoriais das unidades municipais, via digital para evitar a ida dos pacientes aos postos de saúde;

5. Instalação de placas solicitando evitar cumprimento manual e beijos do rosto;

6. Obrigatoriedade de que o acionamento das pias e descargas de locais de uso público sejam sem contato manual;

7. Início do atendimento das unidades de saúde do município às 7 hs evitando que os pacientes fiquem em filas de espera pela abertura às 8 hs como ocorre atualmente;

8. Antecipação das férias e licenças dos funcionários municipais com mais de 60 anos;

9. Suspensão das atividades dos grupos de idosos das unidades da prefeitura tipo CRAS;

10. Suspensão de todos os eventos de aglomeração como inaugurações, lavagens, arrastões e festas de largo organizadas ou patrocinadas pela prefeitura;

11. Suspensão dos serviços não emergenciais como bolsa família, escolas e faculdades;

12. Vacinação das crianças na própria escola e creche da rede municipal onde já estão cerca de 98% das crianças. A atual vacinação nos postos tem tido baixíssima aceitação pois as mães estão trabalhando no horário de prioridade dos postos;

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Mauricio Trindade

13. Só permitir venda de ingressos até 50% da capacidade de lotação de cinemas, restaurantes e casas de show de até no máximo 100 pessoas;

14. Suspensão dos eventos políticos que criem aglomeração de populares como inaugurações, lançamentos de obras e similares;

15. Troca dos bebedouros de água de acionamento manual por bebedouro com copo;

16. Obrigatoriedade de instalação de dispositivos com álcool em gel junto às portas dos elevadores de prédios comerciais e residências;

17. Obrigatoriedade de instalação de dispositivo de álcool em gel junto a cada escada rolante de qualquer estabelecimento;

18. Obrigatoriedade de disposição de álcool em gel em locais de máquinas de cartão de pagamento e caixas de banco, inclusive as automáticas;

19. Criação de comitês em cada órgão para sugerir e acompanhar a execução de medidas de prevenção e controle contra o coronavírus;

20. Instalação de dispositivos de álcool em gel em todos os templos religiosos;

21. Criação de um Comitê Executivo de Prevenção ao Coronavírus com a participação de diferentes entidades (Forças Armadas, Polícia Militar, Bombeiro, faculdades da área de saúde, igrejas, Rotary e imprensa).

Ouvidoria suspende atendimento presencial

Órgão da Câmara continuará atendendo às solicitações remotamente

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador suspendeu temporariamente as suas atividades de forma presencial, informa a ouvidora-geral, vereadora Aladilce Souza (PCdoB). O órgão segue rigorosamente a determinação do presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (SD), que, por meio de portaria, restringiu a circulação do público externo nas dependências da Câmara e adotou outras medidas para evitar a proliferação do novo coronavírus.

"Continuaremos atendendo às solicitações remotamente, da melhor maneira possível, ainda que impossibilitados de usar o Sistema Fala Salvador (novo conceito de relacionamento direto entre a prefeitura e a comunidade)", assegura Aladilce Souza. O órgão está disponível pelo e-mail ouvidoriacms@cms.ba.gov.br e também pelo telefone corporativo (71) 996314499 (whatsapp).

Além de levar informação segura sobre a Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, a Ouvidoria da Câmara continua à disposição da sociedade e segue fiscalizando a atuação dos órgãos municipais responsáveis pelo atendimento em âmbito municipal.

Sabá quer álcool em gel em órgãos públicos e estações de ônibus

Medida sugerida pelo vereador previne proliferação do vírus

O vereador Sabá (PV) apresentou projeto indicando ao prefeito ACM Neto a instalação de suportes "dispenser" com álcool em gel (70%) em todas as repartições públicas, estações de transbordo e transportes coletivos de Salvador.

De acordo com o projeto, com a pandemia do coronavírus, cientificamente conhecido como COVID-19, se faz necessário adotar métodos simples, porém eficazes, na prevenção e combate ao vírus. No Brasil já são 200 casos da doença e a Bahia já possui 18 casos confirmados.

O parlamentar indica que os suportes poderão ser adquiridos em acordo com a iniciativa privadas e parcerias visando também a facilitação para aplicação da presente proposta.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Sabá

"O álcool em gel 70% é o mais indicado para higienização das mãos, ato fundamental para minimizar o contágio e proliferação do vírus. As localizações destes suportes são extremamente estratégicas para que a população de Salvador tenha acesso à higienização, bem como aos cuidados necessários para prevenção do vírus", disse Sabá.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 17 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

MENSAGEM Nº 05/2020

Salvador, 16 de março de 2020.

Exmo. Sr.
Vereador **Geraldo Júnior**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Altera dispositivo da Lei nº 8.631/2019, na forma que indica".

A Lei nº 8.631, de 25 de julho de 2014 disciplina as relações entre o Município e as Organizações Sociais, com a finalidade de fomentar o atendimento aos interesses da população, estabelecendo diretrizes básicas a serem seguidas garantindo ao cidadão, através de continua supervisão a prestação dos serviços com qualidade e presteza.

Na redação atual do art. 21, a referida legislação prevê a possibilidade de alteração do plano de trabalho, entretanto somente por expressa autorização do poder público, vedando, mesmo nesta hipótese qualquer acréscimo ao repasse financeiro realizado pelo Município.

Ocorre que especialmente no campo da saúde pública não pode ser desconsiderada a sazonalidade das doenças, o surgimento de novos agravos à saúde a exemplo do novo Coronavirus – 2019, ou mesmo que a aquisição de diversos componentes de uso terapêutico e assistencial, no âmbito da atenção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, a exemplo de material de órtese e prótese, medicamentos e insumos de alto custo tem sua aquisição lastreada em moeda internacional, normalmente dólar ou euro, estando sujeito a variação cambial.

Nesse passo, presente proposição tem como objeto a alteração do dispositivo legal para permitir a alteração do plano de trabalho inclusive com acréscimo financeiro, considerando que a necessidade de alteração em indicadores quantitativos e/ou qualitativos pode surgir durante a manutenção da relação jurídica vigente estabelecida em contrato de gestão impactando diretamente nos valores contratados, tendo em vista, sobretudo, o interesse público tutelado nesses casos.

Assim, considerando a relevância de que se reveste o objeto em pauta solicito que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 47/2020

Altera dispositivo da Lei nº 8.631/2019 na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 21, da Lei nº 8.631, de 25 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 Fica permitida a alteração da proposta de trabalho, desde que expressamente autorizado pelo gestor da Secretaria Municipal da área correspondente, submetido à aprovação do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – COGEOS, por meio de Resolução." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO MAGALHÃES NETO
Prefeito

MOÇÃO Nº 13/20.....Congratulações à TV Aratu por ser a 1ª Emissora Baiana a transmitir uma partida de futebol tendo como âncora voz, uma mulher, a repórter Manuela Avena.
Discussão única – Votação
Autor: vereador SÉRGIO NOGUEIRA

ATA

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2020.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (em exercício)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR FÁBIO SOUZA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX MINE, ALEXANDRE ALELUIA , ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, KIKI BISPO, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRO GODINHO, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO e ZÉ TRINDADE. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 84/20 do Gabinete do Prefeito devolvendo o autógrafo do Projeto de Lei n. 326/19, o qual, sancionado, consti-

tuiu-se na Lei n. 9.511/20; Ofícios n.s 91 e 92/20 do Gabinete do Prefeito em resposta a pleitos da CMS; Mensagem n. 5/20 do Executivo Municipal encaminhando o Projeto de Lei n. 47/20; e Moção n. 13/20 do vereador Sérgio Nogueira. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente expôs sobre Mensagem do Executivo com o Projeto para ampliação das ações nas Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs), visando a um maior atendimento às vítimas da pandemia do COVID-19, o Coronavírus. Informou que havia Vetos sobrestando a pauta e disse contar com a compreensão dos pares para se votar todo esse conteúdo, explicando que o Projeto teria urgência urgentíssima. No **Pinga-Fogo**, o vereador Orlando Palhinha discorreu sobre a pandemia e o grande clima de preocupação em torno do fato. Disse esperar que o prefeito e o governador agissem da melhor maneira e comentou sobre o fechamento de escolas a partir do dia seguinte, defendendo que a medida fosse seguida em templos religiosos. Comentou sobre a infecção de pessoas numa festa em Itacaré. Aberta a **Ordem do Dia**, foram discutidos, votados e mantidos os Vetos n.s 1/20 e 2/20. Dando-se seguimento ao **Pinga-Fogo**, a vereadora Marta Rodrigues relatou debate sobre a pandemia com a presença do secretário Municipal da Educação, que serviu para orientação às mães de estudantes. Declarou preocupação com o pânico, o qual considerou poder decorrer de desinformação, estresse e ansiedade. Mencionou recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS). Informou Projeto de Indicação para a identificação de pessoas em vulnerabilidade social que precisassem ser examinadas sobre o Coronavírus, ação que seria realizada no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Expôs aspectos normativos da Seguridade Social que alicerçavam a sua Proposição, para a qual pediu celeridade ao senhor presidente, cuja resposta foi afirmativa. Em comunicação inadiável, o vereador Cezar Leite informou Projeto para a participação de pessoas com deficiência no Carnaval, após cadastro na Transalvador, que lhes daria acesso a áreas bloqueadas. Em comunicação inadiável, o vereador Demétrio Oliveira propôs que, diante do Coronavírus, a Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa) suspendesse por 60 dias a cobrança a quem não pudesse pagar sua conta de água. Defendeu o uso da área do Hospital Espanhol para atender pacientes do Coronavírus em caso de não haver outro espaço. O vereador Sérgio Nogueira elogiou a atuação do prefeito e do vice-prefeito frente à pandemia. Estimou que os mais necessitados não sofressem consequências do Coronavírus. Comentou sobre pré-candidata do PT à Prefeitura. A vereadora Ana Rita Tavares considerou que a pandemia poderia ser uma resposta da natureza e que suas consequências poderiam ser mais graves para a população carente. Disse que os animais de estimação também sofriam com a situação, ressalvando que eles não eram infectados, tampouco eram transmissores do vírus, porém poderiam ser agredidos ou abandonados. Disse ainda que o vereador Sérgio Nogueira desconhecia o trabalho da pré-candidata do PT pelas mulheres. O vereador Kiki Bispo destacou a gravidade e a extensão da pandemia, elogiando a ação do prefeito a respeito e parabenizando a população da Cidade por acolher as medidas estabelecidas. Pediu que o Governo do Estado, quanto à Rodoviária, e o Governo Federal, quanto ao Aeroporto, tomassem medidas restritivas para evitar a entrada do Coronavírus. O vereador Marcos Mendes afirmou que a pandemia refletia a crise do modelo capitalista. Comentou sobre a previsão do bilionário Bill Gates, de cinco anos antes, sobre uma grande pandemia que surgiria e apontou a poluição que atingiu a China, epicentro da atual pandemia, quando o país se tornou capitalista. Informou Projeto de Indicação para o atendimento às pessoas socialmente vulneráveis quanto à pandemia, o qual incluía o possível uso do Hospital Espanhol. Nas **Representações Partidárias**, o vereador Moisés Rocha parabenizou a CMS pelas ações frente à pandemia, bem como a Prefeitura e o Governo do Estado, pelo mesmo motivo. Apontou despreparo no Presidente da República, afirmando que: ele não tinha juízo, segundo atestado médico; ele tinha inteligência, pois enganava o povo havia décadas, elegendo a si e aos seus filhos; ele não tinha responsabilidade, curvando-se ao presidente dos Estados Unidos e participando de ato de rua logo após recomendar continência à população frente à pandemia, a qual subestimava. Retomada a **Ordem do Dia**, foi apreciado o Projeto de Lei n. 47/20. Havendo duas Emendas, subiu à Tribuna, para Parecer conjunto pelas Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Finanças e Orçamento, o vereador Alexandre Aleluia, cujo Parecer foi pela rejeição de ambas as Emendas e favorável ao Projeto. Colhidos os votos na CCJ, o Parecer foi aprovado, contra o voto da vereadora Aladilce Souza. Colhidos os votos na Comissão de Finanças, o Parecer foi também aprovado, contra o voto da vereadora Marta Rodrigues. Submetido ao Plenário, o Parecer foi aprovado, contra os votos, no tocante à rejeição das duas Emendas, dos vereadores Aladilce Souza, Ana Rita Tavares, Hélio Ferreira, Marcos Mendes, Marta Rodrigues, Moisés Rocha e Sílvio Humberto. Em discussão, a vereadora Aladilce Souza destacou se estar numa situação excepcional, na qual se relativizavam ritos regimentais em favor de motivos relevantes. Explicou que a sua Emenda, rejeitada, trazia limites à flexibilização, trazida pelo Decreto da Prefeitura sobre a pandemia, de normas sobre a modificação de contratos de gestão. Apontou falta de justificativa para a rejeição da Emenda. A vereadora Marta Rodrigues defendeu a sua Emenda, também rejeitada, expondo que o teor do Decreto ensejava as travas que eram trazidas na Emenda. Apontou dispositivos legais que embasavam a Emenda e explicou a necessidade de prazos para a relação entre o poder público e as organizações sociais, defendendo esse e outros limites ao Decreto. O senhor presidente registrou a presença do secretário Municipal de Ordem Pública e vereador licenciado, Felipe Lucas. O vereador Sílvio Humberto afirmou que as Emendas rejeitadas se inseriam no papel fiscalizatório da CMS, evitando um "cheque em branco". Considerou que essa rejeição se devia ao fato de serem oriundas da Oposição. A vereadora Ana Rita Tavares lembrou ser especialista em Direito Administrativo e, em defesa das Emendas rejeitadas, discorreu sobre a discricionariedade ou vinculação dos atos administrativos, afirmando que se desconsideravam limites legalmente impostos à Administração. Pela ordem, o vereador Paulo Magalhães Júnior elogiou o discurso da vereadora Ana Rita Tavares e destacou a importância da Lei de Licitações, afirmando que seus limites seguiriam sendo cumpridos. O vereador Marcos Mendes leu e analisou dispositivos da Lei de Licitações, afirmando que as disposições das Emendas se cingiam à pandemia do Coronavírus. Alertou já haver registro de malversação de recursos públicos por parte de organizações sociais e observou que as flexibilizações que entravam em voga aconteciam em ano eleitoral. Encerrada a discussão, o Projeto de Lei n. 47/20 foi votado e aprovado, até a Redação Final, após aprovação de urgência urgentíssima e contra os votos, apenas quanto ao Parecer, no tocante à rejeição duas Emendas, dos vereadores Aladilce Souza, Ana Rita Tavares, Hélio Ferreira, Marcos Mendes, Marta Rodrigues, Moisés Rocha e Sílvio Humberto. Declarando voto, o vereador Moisés Rocha contestou a rejeição das Emendas e disse que seguiria vigilante quanto à atuação pública durante a crise do Coronavírus. Também declarando voto, a vereadora Aladilce Souza disse que a Oposição não tinha a intenção de obstaculizar medidas contra a pandemia e julgou não ter sido arrazoada a apreciação das Emendas. Afirmou que não fora escutada e que sua Emenda afirmava limites constitucionais. Também declarando voto, a vereadora Marta Rodrigues lembrou o clima harmônico na Sessão anterior, afirmando que ele não se repetira nesta Sessão, e declarou sua preocupação com as finanças municipais e os limites legais. Também declarando voto, o vereador Sílvio Humberto expôs que as Emendas visavam a aprimorar o Projeto votado com relação ao interesse público. Alertou que problemáticas futuras poderiam recair sobre a responsabilidade dos vereadores. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 132/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear FERNANDA CRISTINA GUEDES CASADO**, cadastro: 18.481, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 09,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 133/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear LEANDRO SANTOS CARVALHO**, cadastro: 18.482, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 135/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear RICARDO DA PAIXAO SILVA**, cadastro: 18.485, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 06,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 138/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear HELVIA BITTENCOURT SANTOS**, cadastro: 18.486, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 09,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 143/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear AMANDA ELEM DE MORAES SILVA**, cadastro: 18.491, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 144/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear GISELE MENDES DE OLIVEIRA**, cadastro: 18.495, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 06,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 145/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear MARILIZE SILVA SANTOS PINTO**, cadastro: 18.499, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 04,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 146/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**, cadastro: 18.493, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 11,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 151/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear MARILSON PRAZERES DA SILVA**, cadastro: 18.501, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 04,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 152/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**

Nomear LINDINALVA BARBOSA CONCEIÇÃO, cadastro: 18.503, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 17,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 154/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear JOSE FREIRE DE SOUZA, cadastro: 18.496, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 16,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 155/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear SANDRO SILVA DAMASCENO, cadastro: 18.500, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 25,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 156/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar VALDEMAR VIANA MARTINEZ, cadastro: 16.505, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 157/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear SILVANO DOS SANTOS, cadastro: 18.497, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 27,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 158/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear VALDEMAR VIANA MARTINEZ, cadastro: 16.505, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 25,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 159/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear CREMILDA TRINDADE, cadastro: 18.512, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 15,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 160/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear IRLA ANDRADE GOMES, cadastro: 18.498, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 20,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 161/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear ANTONIA JOSEILZA SOUZA RODRIGUES, cadastro: 18.504, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 04,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 162/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear BRUNA OLIVEIRA SOUZA, cadastro: 18.514, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 163/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar SAMYLA ALMEIDA DOS SANTOS, cadastro: 18.414, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 164/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear SAMYLA ALMEIDA DOS SANTOS, cadastro: 18.414, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 165/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar ANDREIA SANTOS SANTANA, cadastro: 17.925, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 16,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 166/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear ANDREIA SANTOS SANTANA, cadastro: 17.925, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 167/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar LUAN LOPES GUIMARAES, cadastro: 17.847, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 09,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 168/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar MATEUS MAGALHAES DE CARVALHO, cadastro: 18.128, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 169/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar MONALISA PEREIRA MOREIRA, cadastro: 16.509, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 19,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 170/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar IRENICE SANTOS SANTANA, cadastro: 15.537, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 171/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar MAIARA QUEIROZ RAMOS, cadastro: 17.705, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 172/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar JUCELI SANTOS SHORT, cadastro: 17.816, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 27,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 173/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar MOACIR SILVA DE SOUZA, cadastro: 18.229, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 21,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 174/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar DAIANE DO CARMO DOS SANTOS, cadastro: 18.340, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 04,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 175/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar JOSELITA DA SILVA SANTOS, cadastro: 17.053, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 04,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 176/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar GEANE PEREIRA DE ARAUJO DOS SANTOS, cadastro: 14.607, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 15,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 177/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar MARIA GORETE BEZERRA DOS SANTOS, cadastro: 17.934, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 08,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 178/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar CIRLEY DOS ANJOS BITTENCOURT**, cadastro: 17.185, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 20,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

ATO N.º 179/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar CARLOS JERONIMO MOREIRA DE PINHO**, cadastro: 16.206, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 04,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2020. Salvador, 19 de março de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 180/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Resolução nº **2.026/2010,** de 22 de novembro de 2010, **RESOLVE**:

Alterar a pontuação dos Assessores Parlamentares, Classe **CC 10,** na forma abaixo relacionada:

NOME	CADASTRO	DE	PARA	A PARTIR
MIRIAM PEREIRA SANTANA	16.078	G 28	G 21	01/03/2020
JOSINETE DE FRANCA SANTOS	18.377	G 09	G 28	01/03/2020
NADSON FABRICIO DE MELO ROCHA	17.914	G 14	G 13	01/03/2020
DANILE DOS SANTOS SILVA	17.780	G 05	G 06	01/03/2020
MARIA NILDES JESUS DO NASCIMENTO	17.779	G 05	G 07	01/03/2020
LAIS KAREN AMARAL REIS	18.356	G 13	G 10	01/03/2020
MARISTELA GOMES DA SILVA SANTOS	18.347	G 23	G 29	01/03/2020
LUCIA SANTANA BATISTA	16.692	G 28	G 23	01/03/2020
LUIZ ALBERTO SILVA CORREIA	18.420	G 04	G 06	01/03/2020
ALBERTO SANTOS NASCIMENTO	16.701	G 07	G 04	01/03/2020
VICTOR FERNANDO HUOYA BRANDAO BAQUEIRO	18.295	G 20	G 29	01/03/2020
UELEN REIS MEDEIROS	17.138	G 29	G 20	01/03/2020
WLADMIR DA SILVA SANTOS	18.214	G 19	G 08	01/03/2020
VALDO DA CRUZ BONFIM FILHO	18.136	G 06	G 21	01/03/2020
GRAZIELEY PEREIRA DA SILVA	17.673	G 22	G 23	01/03/2020
MIRALDO ALBERTO BONFIM NETO	16.648	G 26	G 10	01/03/2020
UILIS OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	18.157	G 06	G 08	01/03/2020
CLERIBE DOS SANTOS ROCHA	14.665	G 03	G 04	01/03/2020
DAVID BORGES DIAS	18.410	G 04	G 27	01/03/2020
GILDASIO DA SILVA	17.173	G 09	G 10	01/03/2020
HILTON SILVA DE LIMA	17.176	G 09	G 10	01/03/2020
PAULO DE JESUS SANTOS	17.097	G 05	G 06	01/03/2020
VIVIANE BATISTA SILVA	17.571	G 19	G 15	01/03/2020
RODRIGO DOS SANTOS TEIXEIRA	17.782	G 11	G 15	01/03/2020
DEBORA SILVA OLIVEIRA	17.902	G 28	G 27	01/03/2020
LEONE SILVA SANTOS	17.903	G 06	G 07	01/03/2020

Salvador, 19 de março de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 038/2020 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 11 da Portaria do Presidente Nº 008/2020, publicada no D.O.L. de 16/03/2020 e republicada por ter saído com incorreção no D.O.L. de 17/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores e terceirizados que sejam portadores de diabetes, cardiopatias e doenças respiratórias crônicas ou que chegaram de viagens do exterior, Rio de Janeiro ou São Paulo nos últimos 10 (dez) dias, na medida do possível, executarão as suas atividades por trabalho remoto, convalidados pela Administração, até ulterior determinação.

Art. 2º Liberar os estagiários desta Casa Legislativa das suas atividades, até ulterior determinação.

Art. 3º Estender, temporariamente, a suspensão da entrada de público externo a todos os prédios da Câmara Municipal de Salvador, devendo este atendimento, quando possível, ser realizado através dos canais de comunicação eletrônico e telefônico.

Gabinete da Diretoria, 18 de março de 2020.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

TORNAR SEM EFEITO

- A publicação do extrato do Contrato CMS n° 07/2020, celebrado com a empresa **PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA. – ME**, ocorrida no **D.O.L. de 18 de março de 2020, Ano XXIX, n° 5.674, página n° 7.**

EXPEDIENTE PRESIDÊNCIA

SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Convocamos, nos termos do Art. 79, do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social, **para no dia 19 de março de 2020, às 14h00min., no Salão Nobre desta Casa Legislativa**, para emissão de parecer conjunto dos projetos abaixo elencados:

PEL nº 1/2020:

De autoria do Executivo Municipal, que modifica regras relativas ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Salvador e dá outras providências. **(Comissão de Constituição e Justiça)**

PLC nº 1/2020:

De autoria do Executivo Municipal, que modifica as regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salvador, promove alterações para implementar o Programa de Renovação da Previdência e dá outras providências. **(Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social).**

Salvador, 18 de março de 2020.

GERALDO JUNIOR
Presidente

F-ADM-011-01

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:28	VT NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
12:30	POLÍTICA NA MESA - AO VIVO	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:29	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
13:30	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
14:34	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:40	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
15:00	TEASER PROGRAMAS DA TV NO YOUTUBE	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
15:03	O Q. VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem com o objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
15:30	ESCOLA DO LEGISLATIO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
15:33	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
16:00	CÂMARA TRENDS	O programa "Câmara Trends" traz os principais acontecimentos do mês na Câmara Municipal de Salvador.
16:05	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
17:05	TEASER PROGRAMAS DA TV NO YOUTUBE	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
17:08	ECONOMÍDIA - RAUL MONTEIRO	No programa o apresentador Raul Monteiro e convidados discutem a atividade econômica no Brasil e no mundo.
17:50	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:50	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**